

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2001

IV

Série

Número 18

Suplemento

Sumário

C.I.M. - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS - S.G.P.S., S.A.
Convocatória

C.I.M. - COMPANHIA INSULAR DE MOINHOS - SGPS, S.A.
Sede Social: Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira
Capital Social: 4.335.098.000/00
Matrícula n.º 1220/940428 - Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
Pesquisa Colectiva n.º 511032890

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

CONVOCATÓRIA

A pedido do Conselho de Administração convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para a reunião anual da Assembleia Geral da "C.I.M. - COMPANHIA INSULAR DE MOINHOS - SGPS, S.A.", a realizar no lugar da sede social, na Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira, freguesia do Caminho, concelho de Machico, no dia 23 de Março de 2001, pelas 18 horas, com a seguinte "Ordem do Dia":

1. - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2000, bem como sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas das Empresas do Grupo, respeitantes ao mesmo exercício.
2. - Deliberar sobre a proposta de aplicação dos respectivos resultados.
3. - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
4. - Proceder à eleição dos membros da Comissão de Verificação para exercício das respectivas funções até ao termo do mandato em curso dos Órgãos Sociais.
5. - Deliberar sobre a alteração ao artigo 23.º do contrato de sociedade, no qual se prevê o adiantamento de um número 3, que consigne a possibilidade de adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.
6. - Deliberar sobre a alteração ao número 1. do artigo 9.º do contrato de sociedade (aquisição de acções próprias).
7. - Deliberar sobre:
 - 7.1. A alteração da denominação do Capital Social da Sociedade para Euros;
 - 7.2. A redenominação para Euro das acções representativas do respectivo capital social, utilizando o método pedido, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 343/86, de 6 de Novembro;
 - 7.3. A subsequente redenominação destas acções, arredondando o respectivo valor nominal, unitário previamente redenominado de 4.98 (quatro pontos noventa e nove) Euro para 5 (cinco) Euro, sem que daí resulte alteração no número de acções emitidas pela Sociedade.

7.4. O aumento do Capital Social desta Sociedade, por incorporação de reservas Livres, no montante de 10.447.878.895 (dez milhões quatrocentos quarenta e sete mil quatrocentos setenta e oito escudos e noventa e cinco centavos), passando, deste modo, o Capital Social, após a redenominação, a redenominação e o aumento, a ser de 21.678.478 (vinte e um milhões seiscentos setenta e cinco mil quatrocentos setenta e cinco) Euros, representado por 4.336.098 (quatro milhões trezentos trinta e cinco mil e noventa e cinco) acções, de valor nominal unitário de 5 (cinco) Euros;

7.5. As alterações dos números 1 e 2 do artigo 4.º, do n.º 1 do art.º 12.º e do art.º 14.º do Contrato de Sociedade, de acordo com o que vier a ser deliberado e proposto nos pontos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia depende do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, cem mil escudos de capital, quando nominativas ou do depósito, na Sociedade ou numa Instituição de Crédito, de acções representativas daquele valor nominal, quando ao portador.

O averbamento ou o depósito das acções deverá ser solicitado ou realizado comunicado à sociedade até dez dias antes da data da reunião.

Os Senhores Accionistas podem fazer-se representar na Assembleia pelas pessoas e categorias de pessoas previstas na lei, devendo os documentos ou as cartas que confirmem e justifiquem a representação ser entregues na sede social até cinco dias antes da data da reunião.

Os relatórios de gestão, as contas do exercício, os documentos de prestação de contas, o parecer do Fiscal Único, a Certificação Legal das Contas e os demais documentos indicados pela Lei estão presentes na sede social, para consulta dos Senhores Accionistas durante as horas de expediente, desde os quinze dias anteriores à data da reunião. E propostas de alteração dos artigos do contrato de sociedade acima indicados a partir da data da publicação desta convocatória.

Camacha, 16 de Fevereiro de 2001

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(António Manuel Rebelo Quintal)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)